

DELIBERAÇÃO Nº	058/98
DATA	26/10/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA RIO GÁS

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.257/1998
RELATOR	CONSELHEIRO HENRIQUE DITTMAR FILHO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	3 DE NOVEMBRO DE 1998 – PÁG. 10

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 058/98

DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

RIO GÁS S/A – DETERMINA A CÂMARA DE OUVIDORIA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – PARTE 1 – META 6 – ANEXO II. (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO)

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo E-04/887.257/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Câmara de Ouvidoria que verifique a efetiva implantação sistema e sua operacionalidade (parte 1, Meta 6, Anexo II do Contrato de Concessão), bem como o prazo de atendimento aos Usuários e sua comodidade ao estabelecido no Contrato de Concessão (Parte 2 do Anexo II).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO